



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,  
S/N, Centro - CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

**PROJETO DE LEI Nº 520 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Altera o Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o salário dos Servidores do quadro efetivo do grupo ocupacional do Magistério do Município de Sítio do Quinto/Bahia, e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.144, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo V da Lei Municipal 293/2010, reajustando o vencimento inicial dos Servidores Públicos do Magistério do município de Sítio do Quinto, passando a vigorar, de acordo com a tabela descrita em ANEXO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias prevista na Lei nº. 483, de 23 de dezembro de 2021, que Estima Receber e Fixa Despesas do Município de Sítio do Quinto, para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em  
19 de dezembro de 2022.**

  
**JAIR JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



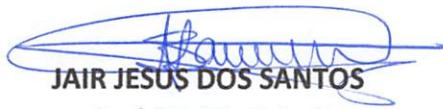
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,  
S/N, Centro - CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

**ANEXO I**

**QUADRO OCUPACIONAL: MAGISTERIO**

CLASSE A	PROFESSOR 20 HORAS	PROFESSOR 40 HORAS
Nível I	R\$ 1.922,81	R\$ 3.845,63
Nível II	R\$ 2.691,94	R\$ 5.383,88
Nível III	R\$ 2.884,22	R\$ 5.768,44
Nível IV	R\$ 3.172,64	R\$ 6.345,28
Nível V	R\$ 3.557,20	R\$ 7.114,41

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia em 19 de dezembro de 2022.

  
JAIR JESUS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal